

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.262/92

FICA DENOMINADA DE RUA GABRIEL
VANDONI BARROS E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICI
PAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua GABRIEL VANDONI DE BARROS, o local de acesso ao Centro Político Administrativo de Corumbá, compreendido entre a rua Dom Aquino no sentido norte e a barranca do Canal do Tamengo.

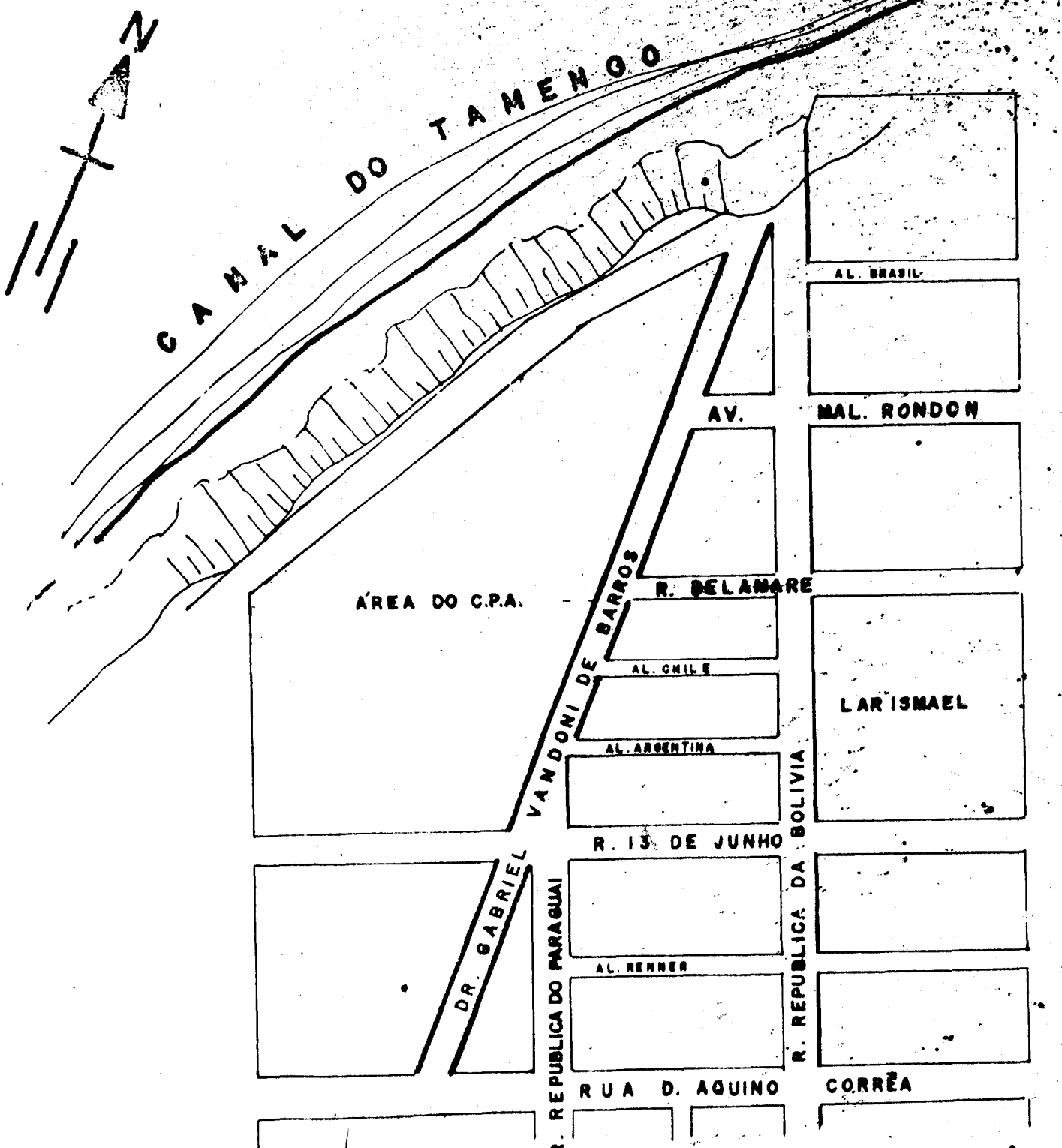
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
16 de novembro de 1.992.

FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DEMONSTRATIVO

RUA A SER DENOMINADA: DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.